



## **Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

### **DECRETO Nº 019-A/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 258/2019 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ**, Excelentíssimo **Senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 258/2019 com o objeto da inclusão da **Atividade 2097 Enfrentamento da Emergência COVID19**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18942 de 16 de abril de 2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 007 de 16 de março de 2020 , todos no combate ao COVID 19

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 258/2019 para o enfrentamento do Coronavírus conforme detalhamento abaixo:

**PODER 02 – PODER EXECUTIVO**

**FUNDO 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



## **Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

**FUNÇÃO – 08 – Assistência Social**

**SUBFUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária**

**PROGRAMA – 0173 – Serviço Social**

**PROJ/ATIVIDADE – 2098 Enfrentamento da Emergência COVID19**

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.16. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14. Diárias.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30. Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.32. Distribuição de material Gratuito.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.48. Outros auxílios financeiros Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

**FONTE 311 - Transferência Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de transferência de recursos do FNAS -Outros programas Financeiros - 17.18.04.1.1.99 e anulação das dotações abaixo descritas.**

**PODER 02 – PODER EXECUTIVO**

**FUNDO 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04.00 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO – 12 Educação**

**SUBFUNÇÃO – 361 Ensino Fundamental**



**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

**PROGRAMA – 0188 Ensino Regular**

**PROJ/ATIVIDADE – 2.047 Administração de Recursos do Fundef**

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.30. Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.

  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal